

## Protocolo 40.539/2019

---

**De:** Localiza Rent A Car

**Para:** DLC - Diretoria de Licitação e Contrat...

**Data:** 25/11/2019 às 16:14:45

### DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

---

**Entrada:**

Site

Prezados,

Boa tarde!

Com o objetivo de esclarecer dúvidas em relação ao edital do pregão presencial nº 48/2019 para locação de veículos, destaca-se que em conformidade com o Art. 15, em seu inciso III na Lei de Licitações 8.666/93 onde estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Dentro deste contexto, temos **4 (quatro)** ponto para esclarecimento a seguir:

#### **ABASTECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

O veículo será entregue limpo e abastecido conforme item 8.1 do termo de referência.

**Gentileza informar se serão devolvidos da mesma forma.**

#### **UTILIZAÇÃO:**

Apesar de a locação ser com KM livre, gentileza informar a expectativa de rodagem por mês?

Qual a empresa que atendeu o último contrato? Qual o último valor pago?

#### **INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:**

O item 11 do termo de referência informa todo o processo sobre multas de trânsito, no entanto, destacamos abaixo:

Em decorrência das limitações definidas no Código de Trânsito Brasileiro, somente é legítimo para o **pagamento das referidas multas o proprietário do veículo** e a **Respeitosa Contratante reembolsar a locadora.**

*“Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.*

*3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.”*

Há a necessidade de a proprietária efetuar o pagamento, dessa forma há garantia que o documento será devidamente atualizado anualmente, a incidência de multas eventualmente não paga não desonera o proprietário de sua responsabilidade de manter a documentação do veículo regular, mesmo sob alegação de que a responsabilidade pelo pagamento era do condutor.

**Dessa forma, o processo ocorrerá todo de acordo com o edital, porém o pagamento será feito pela CONTRATADA e solicitado o reembolso, que é o comum no mercado de aluguel de carros.**

**Gentileza informar se o processo de reembolso será aceito.**

#### **APÓLICE DE SEGURO:**

O item 10.5 do termo de referência informa sobre a apresentação da cópia apólice de seguros, contudo gostaríamos de saber:

Referente a cópia da apólice de seguros, é comum as locadoras com volume de frota relativamente grande adquirirem junto as seguradoras uma cobertura de seguros de toda a sua frota e não uma apólice unitária para cada veículo, restando assim outras formas mais **céleres e eficientes** de comprovação aos requisitos do edital sem formalismos exacerbados.

Gentileza informar se é correto o entendimento que, a Licitante poderá comprovar a cobertura de seguros adquirida junto a Seguradora através de declaração formal desta (**exemplo anexo**) comprovando o contrato de seguros de toda a frota da Locadora atenderá o objetivo fim da licitação (veículos segurados com o custo da locadora)?

#### **Anexos:**

Declaração de Seguro\_TRE RS.pdf

Pedido de esclarecimento - Pregão presencial n 482019 - locação de veículos.msg

Procuração Vendedores Complementar.pdf

**De:** Karla Vitoreti Cipriano - DLC

**Para:** Localiza Rent A Car

**Data:** 26/11/2019 às 18:47:30

Conforme resposta enviada pela Pasta Requisitante (Delegacia Regional de Polícia), transcrevem-se os esclarecimentos abaixo:

**"Prezados,**

**Cumprimentando-os cordialmente, informa-se o que segue:**

**1.ABASTECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

**O veículo será devolvido limpo e abastecido.**

**2. UTILIZAÇÃO:**

**Apesar de a locação ser com KM livre, gentileza informar a expectativa de rodagem por mês?**

**Impossível mensurar padrão de consumo pois é a primeira vez que a Polícia Civil de Tubarão utilizará tal serviço, não existindo, portanto, parâmetro para resposta.**

**Qual a empresa que atendeu o último contrato? Qual o último valor pago?**

**A última ata de registro de preço realizada pela PMT é referente ao PP n. 40/2019, sendo pago o valor de R\$ 1.100,00/mês por veículo para o item 1, tendo como empresa vencedora a Auto Aviação Santa Catarina e R\$ 1.700,00/mês por veículo para o item 2, tendo como empresa vencedora a Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda (dados obtidos no site da PMT).**

**3.INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:**

**Conforme o item 11, a empresa CONTRATADA deverá informar à empresa CONTRATANTE nos prazos previsto para que o condutor, responsável pelo ônus, providencie o pagamento da multa.**

**4.APÓLICE DE SEGURO:**

**Sim, poderá ser na forma sugerida."**

At.te,

**\_Karla Vitoreti Cipriano**

*Diretora de Licitações e Contratos*